

LEI N. 12.187 - DE 16 DE SETEMBRO DE 1996

Denomina logradouro público inominado situado no Distrito da Lapa.

(Projeto de Lei n. 632/96, do Vereador Aurélio Nomura)

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n. 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Antonio Sarkis o logradouro público inominado conhecido por acesso à Avenida Embaixador Macedo Soares, CODLOG 24.603-4, com início na Avenida Ermano Marcheti e término na Avenida Embaixador Macedo Soares, Setor 099 – Quadras 002 e 003, situado no Distrito da Lapa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.